

Despacho n.º 15950/2013

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei

n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes prova de doutoramento:

Provas de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Ana Lúcia Marques Ramos	Doutoramento em Biociências, ramo de especialização em Biologia Celular e Molecular.	Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Kamrad Khoshhal Roudposhti	Doutoramento em Engenharia Electrotécnica e de Computadores, na especialidade de Automação e Robótica.	Helder de Jesus Araújo	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Nuno Miguel da Costa Pinheiro Meneses Mesquita	Doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Molecular.	Eugénia Maria Guedes Pinto Antunes da Cunha.	Professora catedrática	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Pedro José Mendes Martins	Doutoramento em Engenharia Informática.	António Dourado Pereira Correia.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Sandra Marina de Almeida Santos	Doutoramento em Bioquímica, na especialidade de Toxicologia Bioquímica.	Carlos Frederico de Gusmão Campos Geraldes.	Professor catedrático	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

21 de novembro de 2013. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207430481

Despacho n.º 15951/2013

O Programa Interuniversitário de Doutoramento em Matemática foi criado conjuntamente pela Universidade de Coimbra, através do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia, e pela Universidade do Porto, através do Departamento de Matemática Pura da Faculdade de Ciências. De acordo com a alteração aprovada através da Deliberação do Senado n.º 184/2006, de 7 de novembro, o programa doutoral sofre as seguintes alterações:

Alteração da denominação do ciclo de estudos:

Denominação anterior: Programa de Doutoramento Interuniversitário em Matemática

Nova denominação: Programa Interuniversitário de Doutoramento em Matemática

Alteração das unidades curriculares:

Para o ano letivo 2007/08 o Curso de Especialização em Matemática Avançada do Programa Interuniversitário de Doutoramento em Matemática é constituído pelas seguintes unidades curriculares:

Obrigatória (anual): Seminário;

Opcionais (1.º semestre): Álgebra Fundamental, Análise Funcional, Matemática Computacional, Probabilidades e Processos Estocásticos, Variedades Diferenciáveis;

Opcionais (2.º semestre): Álgebra Linear Numérica, Álgebras Não Associativas, Análise Variacional, Biomatemática, Categorias em Álgebra e Topologia, Combinatória Enumerativa, Controlo Geométrico, Desigualdades Espectrais, Dinâmica Hiperbólica, Equações com Derivadas Parciais, Equações Diferenciais com Simetria, Geometria das Variedades, Geometria Simplética, Grupos Quânticos, Modelos Não Paramétricos, Otimização, Polinómios Ortogonais e Funções Especiais, Renormalização, Semigrupos Finitos e Profinitos, Superfícies de Riemann, Teoria Combinatória de Grupos e Semigrupos, Teoria da Bifurcação, Teoria dos Jogos, Teoria Ergódica, Turbulência, Variedades de Poisson.

Regulamento do Programa Interuniversitário de Doutoramento em Matemática**Preâmbulo**

O programa de doutoramento aqui proposto é o resultado da vontade conjunta das comissões científicas dos Departamentos de Matemática Pura da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra de criar um programa de formação pós-graduada que se possa constituir

numa escola de referência de investigação em Matemática, ambicionando, para isso, qualidade internacionalmente reconhecível.

Esta iniciativa decorre do reconhecimento da necessidade de dinamizar, organizar e dirigir para a internacionalização a crescente formação que é feita, a nível de doutoramento, pelos dois departamentos.

Decorre também do reconhecimento do papel central dos dois departamentos na área da Matemática, nacionalmente e, em particular, no centro/norte do País, onde têm sido preponderantes na formação em Matemática. Finalmente, concorreu também para este propósito o reconhecimento de uma assinalável complementaridade científica entre os dois departamentos, que juntos cobrem — e, em muitos casos, lideram, a nível nacional — um número elevado de áreas de investigação.

Artigo 1.º**Criação**

A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), através do seu Departamento de Matemática, e a Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), através do seu Departamento de Matemática Pura, organizam conjuntamente um Programa de Doutoramento em Matemática.

Artigo 2.º**Objetivos**

O programa de doutoramento em Matemática tem como objetivo um ensino pós-graduado conducente à atribuição do grau de doutor em Matemática nas áreas em vigor na Faculdade (FCTUC ou na FCUP) que concede o grau.

Artigo 3.º**Condições de acesso**

1 — Poderão candidatar-se ao programa de doutoramento em Matemática os detentores do grau de licenciatura em Matemática e áreas afins obtido no formato anterior à implementação do Processo de Bolonha, os detentores do grau de mestre (segundo ciclo do ensino superior) em Matemática e áreas afins obtido no formato decorrente da implementação do Processo de Bolonha, bem como os titulares de habilitação considerada, nos termos legais, como equivalente.

2 — Podem também candidatar-se ao programa de doutoramento em Matemática os detentores de um currículo científico, académico e profissional que ateste capacidade para habilitação ao grau de doutor. Cabe à comissão coordenadora do programa de doutoramento em Matemática, descrita abaixo no artigo 12.º deste regulamento, a decisão sobre esta apreciação curricular.